A description...

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.360, de 30 de Julho de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas conforme quantia indicada:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 - Serviço de Atendimento ao Produtor

20 - Agricultura

601 - Promoção da Produção Vegetal 0112 - Assistência ao Produtor Rural 2.043 - Projeto Incentivo Agrícola 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento 02 - Serviços de Atendimento ao Produtor 20 - Agricultura 601 - Promoção da Produção Vegetal 0112 - Assistência ao Produtor Rural 2.041 - Manutenção da Patrulha Agrícola 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fonte de Recurso: 0001 - Livre.

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

01 - Manutenção das Atividades Municipais 26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário 0111 - Melhorias no Sistema Viário 1.030 - Construção de Abrigos 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento 03 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico 15 - Urbanismo 451 - Infraestrutura Urbana 0113 - Serviços Públicos Essenciais

1.064 - Aquisição de Gleba de Terra 4.4.90.61.03.00.00 - Terrenos: R$ 10.000,00 ( dez mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 30 de julho de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb Secretário de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal